



**PORTARIA Nº 13.573/2014**

PÁGINA

DATA

Em **12** de novembro de 2014.

**ASSUNTO:** Conclusão de Processo Administrativo

**DATA DA ENTRADA EM VIGOR:** 12 de novembro de 2014


**REVOGAÇÃO:**

**DISTRIBUIÇÃO:** Restrita

O Diretor-Presidente do Instituto Agrônomo do Paraná – IAPAR, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos Incisos VII e XVII do Artigo 15 do Regulamento da Instituição, aprovado pelo Decreto nº 9.510/2013 de 02 de dezembro de 2013, considerando o protocolado nº 13.193.198-0, relativo a processo administrativo instaurado pela Portaria nº 13.505/2014 e as disposições do relatório final da Comissão de Processo Administrativo, especialmente as informações contidas às fls. 83 a 88,

**RESOLVE:**

1. Convalidar os atos praticados pela Comissão de Processo Administrativo, instaurada pela Portaria nº 13.505/2014;
2. Acolher integralmente o relatório que procedeu às diligências necessárias à elucidação da ocorrência;
3. Aplicar a Pena de Repreensão, com fulcro no art. 291, II, c/c 293, II, da Lei n.º 6.174/70, ao servidor **JOÃO FERMINO DE TOLEDO**, RG 2.119.019, por ser agente infracionário dos seguintes dispositivos legais: artigo 279, II – Pontualidade e VII – Obediência às ordens superiores, exceto quando manifestamente ilegais;
4. Enviar o Processo à Diretoria de Gestão de Pessoas – DGP, para as devidas providências.

  
**FLORINDO DALBERTO**  
Diretor-Presidente